



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 018/2025 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Emenda ao Projeto de Lei Nº 013, de 30 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo.

“Recomenda ao Plenário a aprovação da Emenda do Projeto de Lei Nº 013/2025, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências, com ressalva/emenda em 1º turno”.

I – RELATÓRIO

APROVADO
Em: 29/06/25
Ass: [Assinatura]

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, através do **Memorando Nº 025/2025-CMA**, que encaminha a Emenda ao Projeto de Lei Nº 013, de 30 de abril de 2025, de autoria da Prefeita Municipal em Exercício, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências, para análise, discussão e emissão de Parecer em 1º turno.

II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada no dia 10 de junho de 2025, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto à admissibilidade da



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Emenda do Projeto de Lei Nº 013, de 30 de abril de 2025, de autoria da Prefeita Municipal em Exercício, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Em análise verifica-se que tal propositura deu entrada às Comissões para análise e emissão de Parecer em primeiro turno, suas alterações propostas são **legais, constitucionais e pertinentes**, não havendo qualquer impedimento de ordem técnica ou jurídica que inviabilize sua aprovação. Além disso, a medida contribui para a adequada organização do planejamento orçamentário do município de Apuí.

Diante do exposto, as Comissões Supramencionadas decidem por unanimidade à aprovação da Emenda ao Projeto de Lei Municipal nº 013/2025.

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** da Emenda ao Projeto de Lei Nº 013/2025, de 30 de abril de 2025, com a devida incorporação da alteração proposta.

É o Parecer,

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 10 de junho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Éber José da Silva _____

Relator Ver. Adílio Antonio de Lima _____

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Marcos Antonio Alves Lima _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____